

matricula  
29.395

GERAL  
ficha  
1

São Paulo, 30 de Junho de 1980

**I M Ó V E L:** O apartamento 702, situado no 7º andar do EDIFÍCIO ANGELICA, situado na Avenida Angelica, nº 1311, no 7º subdistrito - Consolação, possuindo a área de 132,20m², sendo 86,00m² de área útil e parte ideal de 32/1000 ávos sobre o terreno (Área do terreno: 1.012,00m²).

**C O N T R I B U I N T E:** 010.001.0020-0.

**P R O P R I E T A R I O S:** ALTAIR MOREIRA DE SOUZA e sua mulher NELLY MELLO MOREIRA DE SOUZA, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Ferreira de Araujo, 79, RG. nºs 2.400.127-SP e 2.908.618-SP. e CPF/ME nº 027.850.998-34.

**REGISTRO ANTERIOR:** transcrição 76.103 deste Registro.

O OFICIAL MAIOR

R. 1 Matrícula 29.395, em 30 de Junho de 1.980. (VENDA E COMPRA)  
Pela escritura de 27 de setembro de 1.978, do 13º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1936, fls. 293, os proprietários V E N D E - R A M o imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$.120.000,00, à RODRIGO MARTINS DE CAMARGO FILHO, brasileiro, agro-pecuário, casado no regime da comunhão de bens (anteriormente à Lei 6515/77), com FRANCISCA EUNICE CAIOLI DE CAMARGO, domiciliada e residente nesta Capital, à Avenida Angelica, 702, apto. 702, RG. nºs 872.736-SP. e CPF/ME nº 145.332.868-87.

*Claudecir Antonio Pissutto*  
CLAUDECIR ANTONIO PISSUTTO  
Escrivente Autorizado

R. 2 M. 29.395, em 19 de agosto de 1980. (CÉDULA HIPOTECÁRIA)  
Pela cédula pignoratícia e hipotecária nº FIP 80/30, registrada nesta data sob nº 1.776, no Livro 3, os proprietários deram como garantia da dívida de Cr\$.1.000.000,00, o imóvel retro em hipoteca

(continua no verso)

matricula  
29.395

ficha  
1  
verso

cedular de 1º grau, ao BANCO EXPANSÃO S/A., CGC. 61.391.090/0001-83.

*Luiza Y. Enjorge*

**LUIZA YOSHIKÔ ENJORGE**  
Escrivente Autorizada

Av. 3 - M. 29.395, em 17 de Maio de 1994

Procedo a presente averbação "ex officio", nos termos do § 1º, do artigo 213 da Lei 6015/73, para constar que o número correto do registro da cédula constante do R. 2, é 1.766, e não como erroneamente constou, e que a transcrição aquisitiva nº 76.103, foi feita em data de 17/03/1971.

*Sergio M. Lopes*  
SERGIO M. LOPES  
Escrivente Habilitado

*Rinaldo José Montalbano*  
RINALDO JOSÉ MONTALBANO  
Oficial Interino

Av. 4 - M. 29.395, em 17 de Maio de 1994

À vista do instrumento particular datado de 03/03/1993 e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 14/09/1981, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 806.323/81, de 09/10/1981, procedo a presente averbação para constar que o credor hipotecário BANCO EXPANSÃO S/A, com sede nesta Capital, a Rua Martins Fontes, 167, CGC/MF nº 61.391.090/0001-83, alterou sua denominação social para BANCO SAVENA S/A.

*Sergio M. Lopes*  
SERGIO M. LOPES  
Escrivente Habilitado

*Rinaldo José Montalbano*  
RINALDO JOSÉ MONTALBANO  
Oficial Interino

Av. 5 - M. 29.395, em 17 de Maio de 1994

À vista do mesmo instrumento supra e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/11/1984, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 127.378/84 em 13/12/1984, procedo a presente averbação para constar que o credor hipotecário BANCO SAVENA S/A, já qualificado, foi incorporado pela SAVENA S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

(CONTINUA NA FICHA 02)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula  
29.395

ficha  
02

São Paulo, 17 de Maio de 1994

continuação da ficha lva.

MOBILIÁRIOS, com sede nesta Capital, à Rua João Bricola, nº 59/67, CGC/MF nº 62.815.758/0001-35, a qual assumiu todo o ativo e passivo da sociedade incorporada.

*Sergio M. Lopes*  
SERGIO M. LOPES  
Escritor Habilitado

*Rinaldo José Montalbano*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Inteiro

Av. 6 - M. 29.395, em 17 de Maio de 1994

À vista do mesmo instrumento retro e da Ata das Assembleias Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/1985, registrada sob nº 119.836/85 em 04/09/1985, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que a credora hipotecária SAVENA S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, acima qualificada, atualmente com sede nesta Capital, à A. Dino Bueno, 364, alterou sua denominação social para ALPAR S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

*Sergio M. Lopes*  
SERGIO M. LOPES  
Escritor Habilitado

*Rinaldo José Montalbano*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Inteiro

Av. 7 - M. 29.395, em 17 de Maio de 1994

À vista do mesmo instrumento retro e da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada aos 13/05/1992, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 164.315/92-5 em 07/10/1992, procedo a presente averbação para constar que a credora hipotecária ALPAR S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, já qualificada, alterou a sua denominação social para ALPAR S/A ADMINISTRAÇÃO, EM PREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

*Sergio M. Lopes*  
SERGIO M. LOPES  
Escritor Habilitado

*Rinaldo José Montalbano*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Inteiro

Av. 8 - M. 29.395, em 17 de Maio de 1994

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula  
29.395ficha  
02  
verso

Fica cancelada a hipoteca censual registrada sob nº 2, nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora ALPAR S/A ADMINISTRAÇÃO, EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede nesta Capital, atualmente a Al. Dino Bueno, 364, CGC/MF nº.. 62.815.758/0001-35, nos termos do instrumento particular datado de 03/03/1993.

SÉRGIO F. M. LOPES  
Escritor Habiilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Interino

R. 9 - M. 29.395, em 17 de Maio de 1994

Por escritura de 19/12/1985, pelo 26º Cartório de Notas desta Capital, Lv. 953, fls. 271, os proprietários RODRIGO MARTINS DE CAMARGO FILHO, agropecuarista, e sua mulher FRANCISCA EUNICE CAIOLI DE CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG nºs. 872.738-SSP-SP e 2.164.239-SSP-SP, respectivamente, CIC em conjunto 145.332.868-87, domiciliados e residentes nesta Capital, à Avenida Angélica, 1489, apto. 6-A, com anuência de Emma Martins Camargo de Lima Abdelnur, bacharel em administração, assistida de seu marido Carson Carlos de Lima Abdelnur, encarregado de compras, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.460, no Lv. 3 de Registro Auxiliar, em 05/10/1984, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, deste Estado, RG 9.550.560-SSP-SP e nº.... 4.750.106-SSP-SP, respectivamente, CIC em conjunto sob nº... 747.027.258-00, domiciliados e residentes na Rua Maria Domingas Milego, 373, na Cidade de Sorocaba, deste Estado; Rodrigo Martins de Camargo Neto, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 12.437.544-SSP-SP, domiciliado e residente nesta Capital, à Av. Angélica, 1489, apto. 6-A; Beatriz Martins de Camargo, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº..... 18.611.961-SSP-SP, CIC 088.891.498-92, domiciliada e residente nesta Capital, à Av. Angélica, 1489, apto. 6-A; Laura Martins de Camargo, brasileira, solteira, maior, estudante, RG 17.905.385-SSP-SP, CIC 088.891.458-03, domiciliada e residente nesta Capital, à Av. Angélica, 1489, apto. 6-A, e Regina Martins de Camargo, brasileira, administradora de empresa, - desquitada, RG 3.232.659-SSP-SP, CIC 035.761.108-01, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Madre Cabrini, 332, - apto. 143-A, sendo que Beatriz Martins de Camargo e Laura

(CONTINUA NA FICHA 03)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



matrícula  
29.395

ficha  
03

São Paulo, 17 de Maio de 1994

continuação da ficha 02vº.

Martins de Camargo, são representadas por seu procurador Rodrigo Martins de Camargo Filho, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 1º Cartório de Notas de Itapetininga, deste Estado, em 18/12/1985, Lv. 121, fls. 219, transmitiram por venda feita a YVONNE MARTINS DE CAMARGO, brasileira, solteira, maior, bancária, RG 12.433.545-SSP-SP, CIC nº..... 048.311.128-79, domiciliada e residente nesta Capital, à Avenida Angélica, 1489, apto. 6-A, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

*Sergio Lopes*  
SERGIO A. M. LOPES  
Escrivente Habilitado

*Rinaldo José Montealbano*  
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Intérprete

Av. 10 - M. 29.395, em 10 de Junho de 1994

À vista do requerimento datado de 30/05/1994, e da certidão de casamento expedida aos 18/01/1986, pelo 3º Cartório do Registro Civil, Subdistrito-Vila Madalena, desta Capital, extrai da do termo nº 7813, lavrado as fls. 103, do Lv. 8-64, processo de a presente averbação para constar que a proprietária YVONNE MARTINS DE CAMARGO, contraiu matrimônio aos 18/01/1986, pelo regime da comunhão parcial de bens, com OTAVIO CESAR BUCCI, passando a mesma a assinar-se YVONNE MARTINS DE CAMARGO BUCCI.

*Sergio Lopes*  
SERGIO A. M. LOPES  
Escrivente Habilitado

WAGNER GIANNELLA  
Escrivente Autorizado

R. 11 - M. 29.395, em 10 de Junho de 1994

Pela Cadula de Crédito Industrial nº 93/00073-1, emitida na Cidade de Juara-MT, aos 12 de Julho de 1993, por COMSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA., CGC/MF 25.534.172/0001-39, com sede a Rua Sergipe, s/nº., na Cidade de Juara-MT, registrada, nesta mesma data, sob nº 4.769 no Livro nº 3 de Registro Auxiliar, a proprietária YVONNE MARTINS DE CAMARGO BUCCI, assistida de seu marido OTAVIO CESAR BUCCI, com o qual é casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6515/77, brasileiros, ela do comércio, CIC 048.311.128-79, ela  
(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponível em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula  
29.395

ficha  
03  
verso

veterinário e comerciante, CIC 263.976.846-87, residentes e domiciliados na Cidade de Juara-MT, deu o imóvel matriculado em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, - CGC/MF 00.000.000/0001-91, por sua agência em Juara-MT, CGC/MF 00.000.000/3299-91, para garantir a dívida com vencimento em 31 de Julho de 1999; no valor de Cr\$ 5.200.000.000,00, - (cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), correspondente a 407.048,83 Unidades de Referência Rural e Agroindustrial (UREF), cuja expressão monetária é de Cr\$ 12.774,88, por unidade, na data da emissão da Cédula, sobre a qual incidirão os seguintes encargos financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como, o saldo devedor dela decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, na data-base, pelo critério "pro rata" dia útil, com utilização de 100% da taxa Referencial (TR), ou outro índice que legalmente venha a substituí-la relativa à data base no mês anterior. Ocorrendo lançamentos de valores a débito em data não coincidente com a data-base, referidos valores serão atualizados, na primeira-data-base após o evento, pela TR relativa ao dia do evento, também pelo critério "pro-rata" dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor para futuras atualizações. Entende-se por data-base para efeitos do que dispõe esta cláusula o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais a taxa de 8% ao ano, calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias). Referidos encargos básicos e adicionais, serão debitados mensalmente, a cada data-base, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigíveis juntamente com as parcelas de amortização do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, inclusive nas remições, no vencimento e na liquidação da dívida. Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida resultante deste financiamento será paga em: capital-de giro incremental: 1 prestação com vencimento para o dia 31 de Julho de 1995; investimento: 4 prestações anuais, sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a resgatar, inclusive a que está sendo paga. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 31 de Julho de 1996, que corresponde ao último dia do

(CONTINUA NA FICHA 04)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula  
29.395

ficha  
04

São Paulo, 10 de Junho de 1994

continuação da ficha 03vº.

último mês do período de carência e as demais prestações sempre para o último dia do mesmo mês dos anos subsequentes. Os pagamentos serão efetuados na Praça de Juara-MT. Sobre o valor da obrigação em atraso, ou sobre o saldo devedor do empréstimo, no caso de vencimento final, ou se o Banco, a seu critério, considerar a dívida vencida por antecipação com base em disposições legais ou convencionais, incidirão, em substituição aos encargos financeiros previstos para situação de normalidade, encargos denominados Básicos, calculados pelo método hamburguês, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), verificada no mês sob atualização. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários, assim atualizados, incidirão encargos denominados adicionais à taxa nominal de 2,176% ao mês, calculados também, pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês comercial), correspondendo a 29,475% efetivos ao ano. Referidos encargos serão debitados no último dia de cada mês e na liquidação da dívida. Além dos encargos acima definidos, sobre o valor da obrigação em atraso, ou sobre o saldo devedor do empréstimo, no caso de vencimento final, ou se o Banco, a seu critério, considerar a dívida vencida por antecipação com base em disposições legais ou convencionais, serão devidos juros moratórios a taxa de 1% ao ano, calculado pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano comercial). Referidos juros moratórios serão calculados no último dia de cada mês e debitados na conta de empréstimo/financiamento a cada ano e na liquidação da dívida. Sem prejuízo dos encargos acima definidos, será cobrada multa de 10% que incidirá, nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados e na liquidação final, sobre o saldo devedor apresentado naquela data, excluindo-se para este fim, a incidência dos juros moratórios acima referidos. A emitente e os intervenientes garantes declara-se cientes da comunicação da multa de 10% sobre o principal e acessórios em débito, de que trata o Art. 58 do Decreto Lei nº 413/69. Fica a hipoteca subordinada às demais cláusulas e condições constantes do título.

*[Assinatura]*  
SERGIO LOPES  
Escrevente Habilitado

*[Assinatura]*  
WAGNER GIANNELLA  
Escrevente Autorizado

\*\*\*\*\*

continua no verso



matrícula

29.395

ficha

04

verso

Av. 12 - M. 29.395, em 15 de fevereiro de 1995.

Pelo aditivo de 19.12.1994 a COMSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA., na qualidade de emitente, e o BANCO DO BRASIL S/A, na qualidade de credor, ambos já qualificados, em comum acordo, retificaram a Cédula de Crédito Industrial nº 93/00073-1 com vencimento final em 31.07.1999, que deu origem à hipoteca registrada sob nº 11 nesta matrícula, nos seguintes termos: I-ALTERAÇÃO DOS DIRIGENTES DA FINANCIADA: retirou-se da sociedade o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES e entrou em seu lugar a Sra. YVONNE MARTINS DE CAMARGO BUCCI, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF/MF. sob nº 048.311.128-79; II-SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS: tendo sido a Financiada autorizada a dispor de imóvel rural incluído na hipoteca em garantia a Cédula ora aditada, e em razão da alteração de seus dirigentes, oferece e dá, em garantia fidejussória, o aval do Sr. João Alberto Conte, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Juara-MT., inscrito no CPF/MF. sob nº 122.053.469-20. Em consequência é liberado da garantia o imóvel rural de propriedade de FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES, JOSÉ DOMINGOS FILHO e ALBERTO DOMINGOS SOBRINHO, consistente na Fazenda Taquaral, localizada na Gleba Rio dos Peixes/Itapaiuna, no município de Juara-MT., objeto da matrícula nº 013 do Cartório de Registro de Imóveis de Juara-MT. Ratificaram a Cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo presente aditivo.

MARIA DA GLÓRIA M. MILAN

Escrivente

WAGNER GIANNELLA  
Escrivente Autorizado

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Av. 13 / 29.395 cancelamento da hipoteca

Em 24 de julho de 2017 - Prot. 307.842 (03/07/2017)

Pelo instrumento particular datado de 19 de junho de 2017, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 11, bem como da averbação feita sob n. 12 nesta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado.

RODRIGO CANEGUSUCO AKAMINE

Escrivente Autorizado

(continua na ficha 05)



Matrícula

**29.395**

Ficha

**05**

R. 14 / 29.395 *compra e venda*

Em 08 de novembro de 2017 - Prot. 310.965 (27/10/2017)

Pelo instrumento particular datado de 10 de agosto de 2017, a proprietária **YVONNE MARTINS DE CAMARGO BUCCI**, contadora, assistida por seu marido **OTÁVIO CÉSAR BUCCI**, RG 17597460-SSP/SP, residentes e domiciliados em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na avenida José Rodrigues do Prado, n. 1.100, apartamento n. 1003, Condomínio Residencial Atiaia, Ribeirão da Ponte, já qualificados, transmitiu, por venda feita a **LUCIANA POLIDORO MAMERI**, brasileira, empresária, RG 18.855.138-4-SSP/SP, CPF 388.699.288-88 e seu marido **PETER DOLMAGE LOVERING**, britânico, engenheiro, RNE V5613834-CGPI/DIREX/DPF, CPF 233.593.298-56, casados aos 31/05/2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alagoas, n. 475, apartamento n. 16B, Higienópolis, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 790.000,00, satisfeito do seguinte modo: R\$ 158.000,00 com recursos próprios; e R\$ 632.000,00 financiados pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, no âmbito do SFH. Valor venal de referência: R\$ 554.034,00.

*Rodrigo Canegusúco Akamine*  
**RODRIGO CANEGUSÚCO AKAMINE**  
Escrevente Autorizado

R. 15 / 29.395 *alienação fiduciária*

Em 08 de novembro de 2017 - Prot. 310.965 (27/10/2017)

Pelo mesmo instrumento particular (contrato n. 10139089503) mencionado no R. 14, os proprietários **LUCIANA POLIDORO MAMERI** e seu marido **PETER DOLMAGE LOVERING**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, para garantia da dívida de R\$ 632.000,00, que será paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10/09/2017, com prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Juros: às taxas efetiva anual de 11.7000%, nominal anual de 11.1158%, efetiva mensal de 0.9263%, nominal mensal de 0.9263%, efetiva anual com benefício de 10.2000%, nominal anual com benefício de 9.7520%, efetiva mensal com benefício de 0.8126% e nominal mensal com benefício de 0.8126%. Avaliação do imóvel: R\$ 790.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam do instrumento

(continua no verso)

Matrícula

**29.395**

Ficha

**05**

Verso

arquivado neste Registro.

*Rodrigo Akamine*  
**RODRIGO CANEGUSUCO AKAMINE**  
Escrevente Autorizado

Av. 16 / 29.395 *cancelamento da alienação fiduciária*  
Em 14 de maio de 2021 - Prot. 351.043 (29/04/2021)  
Selo n. 113571331QW000310027WI212

Pelo instrumento particular datado de 09 de abril de 2021, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n. 15 nesta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, já qualificado.

*Cassia Regina Padovini Deranian*  
**CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN**  
Escrevente Substituta

R. 17 / 29.395 *compra e venda*  
Em 14 de maio de 2021 - Prot. 351.043 (29/04/2021)  
Selo n. 113571321PB000310028MJ21X

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av. 16, os proprietários, **LUCIANA POLIDORO MAMERI**, empresária sócia, filha de Roberto Mameri e de Cecilia Polidoro Mameri, e seu marido **PETER DOLMAGE LOVERING**, filho de Matthew Dolmage Lovering e de Joyce Anne Lovering, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Angelica, n. 1.311, apartamento n. 702, consolação, e-mail: lucamameri@hotmail.com, já qualificados, transmitiram, por venda feita, a **FELIPE DE LIMA PRADO**, brasileiro, gerente, RG 28.466.561-7-SSP/SP, CPF 368.973.948-90, filho de Valter Luiz do Prado e de Rosana Maia de Lima Prado, e sua mulher **CLARA FONTELLA MCALLISTER**, brasileira, ilustradora, RG 23.544.306-6-DETRAN/RJ, CPF 129.811.477-22, filha de Alexander James Mcallister e de Paloma Fontella Mcallister, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Maria Antonia, n. 227, apartamento n. 154, Vila Buarque, e-mail: flprad@gmail.com e mcallister.clara@gmail.com, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 1.480.000,00, satisfeito do seguinte modo: R\$ 296.000,00, com recursos próprios; e R\$

(continua na ficha 06)

Visualizada e disponibilizada  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

**29.395**

Ficha

**06**

São Paulo, 14 de maio de 2021

1.184.000,00 financiados pelo Banco Bradesco S/A, no âmbito do SFH. Valor venal de referência: R\$ 593.389,00.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN  
Escrevente Substituta

R. 18 / 29.395 *alienação fiduciária*

Em 14 de maio de 2021 - Prot. 351.043 (29/04/2021)

Selo n. 113571321WV000310029NH211

Pelo mesmo instrumento particular (contrato n. 001041152-1) mencionado na Av. 16, os proprietários, **FELIPE DE LIMA PRADO**, e sua mulher **CLARA FONTELLA MCALLISTER**, já qualificados alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na Cidade de Deus, s/n., Vila Yara, para garantia da dívida de R\$ 1.184.000,00, que será paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10/05/2021, com prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Juros: à taxa nominal de 6,50% ao ano e efetiva de 6,70% ao ano. Avaliação do imóvel: R\$ 1.484.000,00. As demais cláusulas e condições pactuadas pelos contratantes constam do instrumento arquivado neste Registro.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN  
Escrevente Substituta

Av. 19 / 29.395 *consolidação da propriedade*

Em 26 de abril de 2024 - Prot. 377.810 (21/03/2023)

Selo n. 113571331KR000642933YX24V

Atendendo ao requerimento datado de 20 de março de 2023, firmado pelo credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, e à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes, **FELIPE DE LIMA PRADO** e sua mulher **CLARA FONTELLA MCALLISTER**, já qualificados, da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação, neste Registro de Imóveis e do requerimento datado de 20/03/2023, firmado pelo credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, procedo à averbação da consolidação da

(continua no verso)



Matrícula


**29.395**

Ficha

**06**

Verso

propriedade, do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo sem que os devedores fiduciantes tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido em 22/03/2024, dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 1.484.000,00. Valor venal de referência: R\$ 886.721,00.



DÉBORA OLIVEIRA DE ARAUJO LELIS  
Escrevente Autorizada

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)